

LEI Nº 2.085 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, nova ação de governo denominada **"AMPLIAÇÃO DA CRECHE PROFESSORA NILDA MARIA DE MELO"**, no valor total de R\$ 585.664,15 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2026, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
02.05.12.365.0006.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 468.531,32	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse do Governo Do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2026, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	F R
02.05.12.365.0006.1.XXX	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 117.132,83	1

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º desta lei, será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o Artigo 2º desta lei, por meio de Decreto, até o limite dos valores provenientes das aplicações financeiras desse recurso específico.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 03 de março de 2026.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração